



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DO TRECHO DA RUA MAX  
RETZLAFF**

**DADOS IDENTIFICAÇÃO**

**OBRA:** Pavimentação de trecho da Rua Max Retzlaff, entre a Rua Roberto Schütz e a Rua Willy Roos – Centro, Paraíso do Sul/RS.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – RS

**TOTAL A PAVIMENTAR:** 1.960,00 m<sup>2</sup>

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** Engenheira Civil Camila Freitas dos Santos - CREA-RS  
210493

**1 - OBJETIVO**

O presente memorial descritivo visa especificar os serviços a serem realizados e os materiais a serem utilizados na obra destinada à pavimentação. A obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos e detalhes respectivos, sendo executada com materiais de boa qualidade e mão de obra especializada.

**2 - DESCRIÇÃO GERAL**

A obra consiste na pavimentação com pavimento intertravado, com emprego de meio fio de concreto pré-moldado, execução de passeio em concreto (calçada), bueiros e rede de drenagem pluvial (por parte da prefeitura) na Rua Max Retzlaff – trechos.

**3 - SERVIÇOS INICIAIS**

Junto à obra ficarão: a placa de identificação da obra, elaborada conforme manual do Governo Federal, a placa da empresa responsável pela execução dos serviços; uma via do projeto e memorial descritivo devidamente aprovado pelas autoridades competentes; uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do autor e do executor dos serviços, e imprescindível à presença do DIÁRIO DE OBRAS junto ao canteiro.

Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A obra será demarcada com rigor, tendo seus alinhamentos conferidos por

ex



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

teodolito e cotas demarcadas com nível e régua estadimétrica; todas as medidas do projeto serão tomadas em nível.

**4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

a. **PREPARO DO SUBLEITO**

Será o próprio leito original da via. Em todo o trecho a ser pavimentado, será removido o solo impróprio para a base, ou a base existente, e refeito um subleito com material de boa resistência devidamente compactado de acordo com as Normas (serviço de preparo e compactação executado pela prefeitura). Estando preparado o perfil da rua, será feita a colocação conforme projeto de Drenagem Pluvial e de acordo com as normas e especificações para este tipo de serviço, para então, receber uma camada em torno de 10,0 cm de pó de brita.

b. **DRENAGEM PLUVIAL (Serviço realizado e custeado pela prefeitura)**

Tubos de concreto: Os dutos da rede pluvial serão de concreto DN 600mm. No final, deverá ser realizado o reaterro das valas, mecanicamente.

Boca de lobo: As bocas de lobo serão executadas com tijolos maciços, revestida internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, tampa em concreto armado nas dimensões constantes em planta específica. A rede de canalização pluvial deverá obedecer a uma inclinação mínima de 2%, e bitola constante em planta.

c. **MEIO FIO**

Tendo executado o alinhamento da via, será assentado o meio fio de concreto pré-moldado, sendo assentado com pó de brita e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Depois de colocados, o meio fio deverá ser escorado com camada de argila apiloada na largura do passeio e devidamente nivelada para serem submetidos à vistoria e posterior liberação.

d. **EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO**

Sobre o leito devidamente compactado e preparado, será espalhada uma camada de areia, numa espessura de 5,0cm, isenta de terras e demais materiais orgânicos, espalhada de modo a proporcionar uma superfície uniforme para o assentamento do pavimento final. O pavimento intertravado será assentado sobre a camada de areia, obedecendo ao abaulamento previsto no perfil. As juntas serão de no máximo 1,0 cm e serão alternadas para cada fileira transversal subsequente de blocos intertravados. Após o assentamento, o pavimento deverá ser comprimido com rolo compressor ou, na ausência deste, socado manualmente com maço.

*ep*



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

**e. REJUNTE**

O rejunte será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma operação e outra fica a critério da fiscalização; entretanto o rejuntamento deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, por não estar fixado e protegido pelo rejuntamento. O rejuntamento com pó de pedra será executado espalhando-se uma camada de 1,0 cm de espessura sobre o calçamento, e forçando-se a penetração desse material nas juntas.

**f. COMPACTAÇÃO**

Logo após a conclusão do serviço de rejunte dos blocos, o calçamento será devidamente compactado até a completa fixação, isto é, até quando não se observar movimentação da base. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida através da remoção e recolocação dos blocos com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

**5 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

A sinalização horizontal será executada de acordo com os projetos. As faixas de segurança serão de 4,00 metros de largura. Nas rampas de acessibilidade e em todo o passeio executado será colocado **piso podotátil**, de acordo com o detalhe no projeto, com o mesmo nível do revestimento. Conforme a NBR 9050/2015, a inclinação da rampa deve ser preferencialmente menor que 5 %, admitindo-se até 8,33 % (1:12), no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Recomenda-se que a largura do rebaixamento seja maior ou igual a 1,50 m, admitindo-se o mínimo de 1,20 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada de, no mínimo, 1,20 m.

**6 – CALÇADA**

A calçada será executada sobre um lastro de brita de 10cm, com 3,00 metros de largura em todo sentido longitudinal, com concreto Fck 20 Mpa, preparo mecânico, composto de cimento, areia e brita, numa espessura de 7,00cm, com delimitador na face interna da calçada e juntas de dilatação a cada 4,00 metros em madeira.

**7 – LIMPEZA FINAL**

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos,

ex



**Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final.

**8 – CONCLUSÃO DA OBRA**

A obra será liberada ao tráfego logo após a conclusão do rejuntamento e limpeza final e aprovação final da CAIXA.

\* Será exigida à empresa vencedora da licitação a apresentação do teste de resistência característica à compressão simples dos blocos de concreto, o qual, segundo a Norma da ABNT NBR 9781/2013, não deverá ser inferior a 35 Mpa (valor mínimo de resistência estipulado para pavimentos de tráfego leve).

Paraíso do Sul, 04 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Camilla Freitas dos Santos  
Engenheira Civil CREA RS 210493  
Sec. de Obras e Trânsito